DECRETO LEGISLATIVO N. 17/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 17/73

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém a contratar com o Banco do Brasil S/A., operação de crédito.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a contratar, com o Banco do Brasil S/A., operação de crédito no valor de Cr$ 8.679.000,00 (Oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinados à instalação de uma Usina para tratamento e industrialização do lixo de Belém, nos termos da Resolução n. 3, de 1.º de junho de 1973, da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de Junho de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente.
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1.º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2.º Secretário

DOE N° 22.565, DE 10/07/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.